

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação decorre da demanda contínua por serviços de limpeza em áreas públicas em locais onde ocorrem descartes irregulares de resíduos sólidos. Trata-se de atividade essencialmente relacionada à preservação da saúde pública, ao bem-estar da população e à manutenção da qualidade ambiental urbana.

Para que esses serviços sejam executados com maior eficiência, torna-se necessária a **aquisição de 01 (um) caminhão basculante**, equipamento que permitirá otimizar a coleta, o transporte e a destinação adequada dos resíduos provenientes das ações de limpeza.

Atualmente, esta Secretaria não dispõe de veículo com essas características, fato que compromete a efetividade das operações e ocasiona maior tempo de resposta às demandas da população.

A aquisição do caminhão basculante garantirá maior agilidade, redução de riscos à saúde pública, melhoria significativa na prestação do serviço, evitando acúmulo de resíduos e a consequente proliferação de vetores.

2. Consta no plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim, consta no plano de contratação anual

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

3.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

3.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do equipamento independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

3.1.3 - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

3.1.4 - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;



- 3.1.5** - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;
- 3.1.6** - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.1.7** - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.
- 3.1.8** - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de garantia.
- 3.1.9** - A CONTRATADA deverá ministrar curso (nas dependências da secretaria de meio ambiente, localizada na av. deputado Zien Nassif, nº 1390, vila industrial Jau-SP) de no mínimo 8 horas acerca dos modos de funcionamento, funções gerenciamento eletrônico e manutenções preventivas.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

REQUISITOS MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, tipo Truck, novo, zero quilômetro ano/modelo mínimo 2025/2026, com tração 6x4, capacidade mínima de tração (CMT) de 42.000 kg o superior e peso bruto total (PBT) mínimo de 23.000 kg, equipado com motor movido a óleo diesel potência mínima de 280CV, câmbio automático, direção hidráulica e embreagem reforçada com diâmetro mínimo de 390 mm. A cabine deverá estar equipada com ar-condicionado quente e frio original de fábrica, vidros elétricos, rádio USB, computador de bordo, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, banco para 02 passageiros e pintura na cor branca, garantindo conforto e ergonomia ao condutor.

O veículo deverá possuir rodas e pneus 275/80 R 22,5 – 16 lonas, gerenciamento eletrônico do combustível, sistema de redução de emissão de gases por SCR ou EGR, freios de serviço a tambor nas quatro rodas com ABS/EBD/ASR ou ATC, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, alarme de ré, tacógrafo e jogo de ferramentas básico.

A caçamba basculante deverá possuir capacidade mínima de 14 m³, equipada com sistema hidráulico com pistão/cilindro frontal, kit hidráulico com bomba acoplada, acionamento realizado a partir do interior da cabine, tampa traseira tipo portão basculante, protetores laterais e para-choque traseiro. A estrutura da caixa deverá incluir caixa de ferramentas e apresentar pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em tinta sintética industrial na cor do caminhão (branca). Todo o conjunto da caçamba basculante deverá ser homologado junto ao DETRAN, CONTRAN e INMETRO, dispensando a necessidade de laudos posteriores, e todos os componentes deverão ser originais de fábrica.

O assoalho da caixa deverá ser construído em chapa SAE 1020 de 6,35 mm, garantindo resistência e durabilidade, e toda a caçamba deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável, incluindo normas de segurança, produção e operação.

O caminhão deverá contar ainda com caixa de ferramentas, para-lamas envoltivos, escada frontal, barrica d'água, para-choque conforme padrão CONTRAN, faixas refletivas e demais itens de produção e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A aquisição deverá incluir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica especializada autorizada pelo fabricante com distância máxima de 100 km do município de Jahu/SP, e o emplaceamento do veículo.



deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Planilha em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição do caminhão caçamba basculante inclui **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem**, garantindo a cobertura de eventuais falhas de fabricação e assegurando a confiabilidade do equipamento desde sua entrada em operação. Ademais, a solução contempla **assistência técnica especializada autorizada pelo fabricante**, com atendimento a uma distância máxima de 100 km do município de Jahu/SP, permitindo rápida resolução de problemas e minimizando interrupções nas atividades operacionais. Ressalta-se que o **emplacamento do veículo será fornecido pela empresa vencedora da licitação**, assegurando a entrega do equipamento pronto para operação imediata, em conformidade com a legislação de trânsito.

Dessa forma, a solução proposta garante **eficiência, segurança e durabilidade do equipamento**, além de atender plenamente às normas legais e ambientais vigentes. A implementação do caminhão basculante permitirá a execução das atividades de limpeza urbana e transporte de resíduos de forma **mais ágil, segura e organizada**, proporcionando melhorias concretas na prestação de serviços à população, na proteção da saúde pública e na preservação do meio ambiente.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação será **não parcelada**, considerando que se trata de **equipamento único e específico**, de alto valor e complexidade técnica, cujo funcionamento é essencial para a execução eficiente das atividades de limpeza urbana e transporte de resíduos. O parcelamento não se aplica neste caso, uma vez que o fornecimento do caminhão caçamba basculante deve ocorrer em unidade única, garantindo integridade, garantia e operação imediata do equipamento.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição de **01 (um) caminhão caçamba basculante** permitirá **otimizar a execução dos serviços de limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos**, especialmente em áreas de descartes irregulares, garantindo maior eficiência operacional. O equipamento possibilitará a coleta e transporte de grandes volumes de resíduos em menor tempo, promovendo o **melhor aproveitamento da equipe de trabalho**, reduzindo esforço físico e horas de serviço, e permitindo que os servidores concentrem-se em atividades complementares de gestão e fiscalização ambiental.



Além disso, o caminhão basculante contribuirá para a racionalização dos recursos materiais e financeiros, garantindo maior durabilidade do equipamento, redução de falhas mecânicas e manutenção programada, promovendo a eficiência do investimento público e o atendimento rápido às demandas da população, inclusive em áreas de descartes irregulares.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

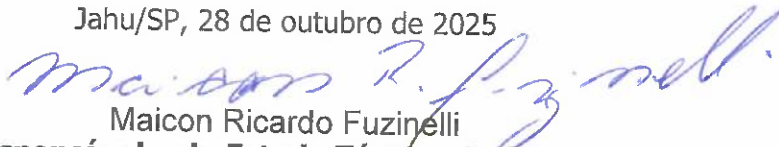
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica..

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A aquisição de **01 (um) caminhão caçamba basculante** mostra-se plenamente adequada às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que permite a execução eficiente dos serviços de limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos, especialmente em **áreas de descartes irregulares**. O equipamento atende às exigências técnicas e legais, proporcionando **segurança, durabilidade, manutenção programada e operação imediata**, garantindo o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros. Dessa forma, a contratação cumpre integralmente o objetivo a que se destina, promovendo melhorias concretas na prestação de serviços à população, na proteção da saúde pública e na preservação do meio ambiente.

Jahu/SP, 28 de outubro de 2025


Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:


Leandro Aparecido Passos
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

